



# Coren<sup>AP</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Amapá

**Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional  
(LEI 5.905/73) UTILIDADE PÚBLICA - (LEI Nº 2.026/2012 - PMM)**

## **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2022**

**1º Termo aditivo** de prorrogação do contrato de prestação de serviços de suporte tecnológico do software aplicativo de controle de receitas de anuidades e taxas denominado **incorpware versão msde**, que entre si celebram, o **Conselho Regional De Enfermagem Do Amapá – COREN-AP** e a sociedade empresária **Incorp Technology Informática Ltda**, para os fins que especifica.

Por este instrumento particular de **1º Termo Aditivo** de prorrogação de contrato, o **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ – COREN-AP**, Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73, inscrito no CNPJ sob o nº 00.593.411/0001-38, com sede Avenida Duque de Caxias, nº 1308, Bairro Central, em Macapá, Estado do Amapá, CEP 68900-071, doravante denominado de **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Presidente, **Dra. EMILIA NAZARÉ MENEZES RIBEIRO PIMENTEL**, brasileira, portadora de Carteira de Identidade nº 273.844, PTC (AP) e inscrita no CPF (MF) sob o nº 507.993.472-72, e pelo seu Tesoureiro, Senhor **Dr. KLEVERTON RAMON SANTANA SIQUEIRA**, portador da Célula de Identidade nº 137.451-SSP (AP), inscrito no CPF (MF) sob o nº 789.898.172-34, brasileiro e, do outro lado, na qualidade de **CONTRATADA**, a sociedade empresária **INCORP TECHNOLOGY INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o número nº 41.069.964/0001-73, com sede na rua Domingos José Martins, nº 75 sala 307-2, edif. Empresarial ITBC, bairro do Recife, Recife-PE cep: 50030-200, neste ato representada por seu Sócio-Gerente, **MAURO FARAH**, portador da Célula de Identidade nº 3.100.124 SDS-PE e inscrito no CPF sob o nº 695.921.014-34, residente e domiciliada na cidade de Recife-PE, tem justos e acordados, pelo presente **1º Termo Aditivo** de prorrogação de contrato, editar o contrato de prestação de serviços de suporte tecnológico e atualização de versão de software aplicativo de controle de receitas de anuidades e taxas denominado **INOCRPWARE Versão MSDE**, firmado em 01 de novembro de 2022, mediante cláusulas e condições a seguir:

1

Avenida Duque de Caxias, 1308 – Central  
CEP 68900-071 – Macapá-AP - Fone (96) 3222-1461  
Website: [www.coren-ap.gov.br](http://www.coren-ap.gov.br)  
E-mail: [gabinete@coren-ap.gov.br](mailto:gabinete@coren-ap.gov.br)



# Coren<sup>AP</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Amapá

**Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional  
(LEI 5.905/73) UTILIDADE PÚBLICA - (LEI Nº 2.026/2012 - PMM)**

**Primeira** – As cláusulas décima (10<sup>a</sup>), décima primeira (11<sup>a</sup>) e décima segunda (12<sup>a</sup>) do contrato ora editado passam a ter as seguintes redações, face a prorrogação do prazo de vigência a ao reajuste de valor:

**“Décima – O prazo de vigência deste Contrato é de 6 (seis) meses, tendo como termo inicial o dia 01/11/2023 e o seu término em 01/05/2024, podendo ser prorrogado, por igual período, mediante termo aditivo, conforme previsto no inciso II do caput do Art. 57 e § 1º, inciso II do esmo artigo, da Lei 8.666/93, com as alterações efetuadas pela Lei nº 9.648/98. Neste caso os valores referidos nas cláusulas decima primeira (11<sup>a</sup>) e decima segunda (12<sup>a</sup>) serão reajustados, ocasião em que será aplicado índice determinado pelo governo para reajuste de contrato.”**

**“Décima Primeira** – Pelos serviços de suporte tecnológico e atualizações de Versões aludidas nas cláusulas sétima (7<sup>a</sup>) e nona (9<sup>a</sup>) deste contrato, **fica mantido o valor mensal de R\$ 1.844,39 (hum mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e trinta e nove centavos)**, conforme o índice de reajuste anual pela variação do IGPM calculada até o mês anterior ao mês de renovação do presente Termo Aditivo.”

**“Décima Segunda** – O valor da hora de serviços excedente do disponível de 10 (dez) horas/mês, constante da cláusula sétima (7<sup>a</sup>), letra “d”, é de R\$ **196,66 (cento e noventa e seis reais e sessenta e seis centavos)** que deverá ser solicitada formalmente pelo **Contratante**, se necessário, inclusive para treinamento.”

**Segunda** – Ratificam-se as demais cláusulas do contrato ora aditado, que não tenham sido modificadas ou alteradas por este 1º Termo Aditivo de Re-Ratificação.

E, por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas (2) vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo, nomeadas e presentes a todo ato.

2



# Coren<sup>AP</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Amapá

**Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional  
(LEI 5.905/73) UTILIDADE PÚBLICA - (LEI Nº 2.026/2012 - PMM)**

Macapá (AP), 30 de Outubro de 2023.

<b>REPRESENTANTES DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ-COREN</b>	
---	--

<b>Dra. EMILIA NAZARÉ MENEZES RIBEIRO PIMENTEL</b> Presidente do COREN-Amapá	<b>Dr. KLEVERTON RAMON SANTANA SIQUEIRA</b> Tesoureiro – COREN-Amapá
---	---

<b>REPRESENTANTE DA EMPRESA INCORP TECHNOLOGY INFORMÁTICA LTDA</b>
--

<b>MAURO FARAH – SÓCIO-GERENTE</b> CPF: 695.921.014-34 CONTRATADA
---

<b>TESTEMUNHAS</b>	
--------------------	--

1. _____ CPF (MF)	2. _____ CPF (MF)
----------------------	----------------------